PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº. 389/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO-SP EFETUAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à cessão de uso do imóvel situado à Rua João Albino, nº. 74, à Associação dos Produtores Rurais de Fernão – APRUFER, com a finalidade de execução de suas atividades.

Art. 2º - As despesas que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerarão dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de agosto de 2007.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra